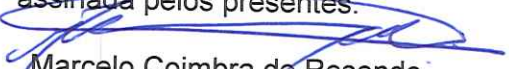






ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA NOVA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-5CLX9

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 854-S de 03/09/2021, publicada em 08/09/2021, para nova abertura da habilitação e julgamento da Tomada de Preços n.º 006/2021, após consulta à D. Procuradoria Geral do Estado, que recomendou o exame da viabilidade de aplicação do art. 48, § 3º da Lei n.º 8666/1993. Dessa feita, tendo em vista que todas as licitantes foram inabilitadas e é possível o prosseguimento do certame, com a possibilidade de seleção de proposta mais vantajosa sobre o prisma da economicidade, a Comissão confirmou a possibilidade de aplicação do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8666/1993, *in verbis*: “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Sendo assim, foi encaminhado e-mail para as empresas Santa Maria Engenharia EIRELI, R Maia Engenharia EIRELI, Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA e Residência Engenharia LTDA, ora habilitadas no presente certame, na data de 03/11/2021, concedendo o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação. Aberta a sessão constatou-se que apenas as empresas Santa Maria Engenharia EIRELI e Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA entregaram o envelope n.º 02 (Habilitação) para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento dos representante presente: Sr. Mateus Silva Coelho, pela empresa Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA. Ato contínuo, os representantes das empresas Santa Maria Engenharia EIRELI e Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA foram questionamos quanto ao desejo de abrir mão dos recursos administrativos interpostos contra as suas respectivas inabilitações, a fim de dar prosseguimento ao certame. Tendo em vista que os licitantes declararam abrir mão dos recursos, bem como que apenas a 1ª classificada – Santa Maria Engenharia EIRELI – e 3ª classificada – Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA – apresentaram novos documentos de habilitação, forçoso manter-se a INABILITAÇÃO das empresas R Maia Engenharia EIRELI e Residência Engenharia LTDA, pelos mesmos fundamentos registrados na ata da sessão anterior. Em sequência, o Presidente procedeu a abertura dos envelopes de habilitação. Concluída a análise das documentações, constatou-se a sua regularidade. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com o item 11.1.9 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas Santa Maria Engenharia EIRELI e Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA, e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa Santa Maria Engenharia EIRELI, com o valor de R\$ 1.226.686,04 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Marcelo Coimbra de Resende
Presidente


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro


Mateus Silva Coelho
Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Bruna do Amaral Ramos
Santa Maria Engenharia EIRELI